## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002227-09.2014.8.26.0566
Classe – Assunto: Cautelar Inominada - Liminar
Requerente: JESSÉ GILSON DA SILVA

Requerido: BCV BANCO CREDITO E VAREJO SA

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 277 em favor do autor.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 01 de outubro de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA